



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2026
EDITAL Nº 157/2026

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 680/2025, torna público a realização do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO ITEM**”, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 29 de Setembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 29 de Setembro de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**.

ENDEREÇO: A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, conforme datas e horários acima. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação do Município de Inocência - MS em contrário.

PREÂMBULO

1. DO OBJETO;
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES “COMPRASBR”;
5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS;
7. DO PREENCHIMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES;
9. DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE;
10. DO JULGAMENTO;
11. DA HABILITAÇÃO;
12. DOS RECURSOS;
13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA;
14. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;
15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;
16. DA CONTRATAÇÃO;





17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL;
18. DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO;
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA;
20. DO PAGAMENTO;
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
23. DO FORO;
24. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

1 DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é Aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios para a Escola Municipal CEI Professor Olivalto Elias da Silva, visando à melhoria e estruturação da unidade escolar, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 012/2025, de autoria do Vereador Gerson Mariano de Queiroz, conforme Edital, Termo de Referência e anexos.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes do objeto deste certame correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Secretaria Municipal de Educação			
Ficha:	1197	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	
Unidade:	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional:	12.365.0702.2285.0000	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS EDUCAÇÃO	
Fonte:	1 500 7011		
Catec. Econ.:	3.3.90.30.22	MATERIAL DE COPA E COZINHA	
Total: 2.945,57			

Secretaria Municipal de Educação			
Ficha:	1200	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	
Unidade:	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional:	12.365.0702.2285.0000	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS EDUCAÇÃO	
Fonte:	1 500 7011		
Catec. Econ.:	4.4.90.52.99	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
Total: 86.087,96			

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, comprovadas através de documentos de registros ou autorizações legais, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.





3.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termos dos **artigos 47, caput, e 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006.**

3.2.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, àqueles que preenchem os requisitos do **art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.**

3.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Pessoa física;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) Consórcio de empresas ou grupos de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias;
- d) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, exceto quando a participação for amparada em certidão expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- g) Que se enquadrem nas vedações previstas no **artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021;**
- h) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento do objeto servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - a. Considera-se servidor público aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.
 - b. Equipara-se a servidor público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.

4 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA “LICITAÇÃO COMPRAS BR”:

4.1 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do site **www.comprasbr.com.br ou pelo telefone (67) 3303-2730.**

4.2 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao sistema de Pregão Eletrônico, até no mínimo 01h (uma hora) antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.





4.3 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos, sem prejuízo de demais solicitados pelo sistema:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto ao sistema, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela plataforma de licitações COMPRAS BR;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pelo COMPRAS BR;

c) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital e com o Termo de Referência, constando preço, marca e modelo (se for o caso) e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.

4.4 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao sistema de Pregão Eletrônico, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.comprasbr.com.br.

4.5 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao sistema Compras BR, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.6 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Plataforma COMPRAS BR.

4.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.10 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, sendo excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- e) Abrir as propostas de preços;
- f) Analisar a aceitabilidade e conformidade das propostas;
- g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- j) Declarar o vencedor;
- k) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- l) Elaborar a ata da sessão;
- m) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

6.1 Até **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital, conforme previsto no **art. 164, da Lei nº 14.133/2021**.

6.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no campo específico da plataforma eletrônica ComprasBR, ou pelo e-mail licita@inocencia.ms.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no prédio da Prefeitura Municipal de Inocência - MS em horário de expediente (07h00min às 11h00min – 13h00min às 17h00min).





6.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico site: www.comprasbr.com.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.5 Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro no mesmo prazo mencionado em item 6.1, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

7 DO PREENCHIMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Quantidade;
- b) Valor unitário;
- c) Valor Total;
- d) Marca.

7.1.1 O proponente deverá elaborar ainda a sua proposta de preços expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**





7.7 Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

7.7.1 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º).

7.8 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.9 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.10 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e o Microempresário Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006**.

7.10.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate – **Art. 44 e 45 da LC 123/2006**.

7.11 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.12 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.13 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.14 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.





8.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6.2 A disputa pode ocorrer de forma simultânea ou sequencial.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e/ou intermediários, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 0,01 (um centavo)** ou outro a critério de escolha do Pregoeiro no momento do certame.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 A desistência em apresentar lance, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

8.14 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





8.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.19 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, facultará ao pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.20 O Critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO ITEM**”, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22 **Dos benefícios ao tratamento diferenciado aos pequenos negócios conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações:**

8.22.1 Para os itens e cotas exclusivas para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP:

8.22.1.1 Caso o lance vencedor tenha sido ofertado por empresa não sediada no município Inocência – MS, o pregoeiro verificará se existem empresas sediadas localmente dentro do limite de até 10% da proposta válida classificada em primeiro lugar.

8.22.1.2 Em caso positivo o pregoeiro declarará vencedora a microempresa sediada localmente pelo seu valor ofertado no último lance.

8.23 A ordem de apresentação das propostas será utilizada como critério de classificação apenas para fins operacionais do sistema eletrônico, podendo ocorrer situação de empate na forma prevista no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 622/2026, hipótese em que serão observados os critérios previstos a seguir.

8.24. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados os registros cadastrais disponíveis para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;





III – desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1. Em igualdade de condições, após a aplicação dos critérios previstos nos incisos I a IV do item anterior, e persistindo o empate, serão observadas as seguintes preferências, nesta ordem:

I – empresas localizadas no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos itens anteriores, será realizado sorteio eletrônico, conforme disposto no Decreto Municipal nº 622, de 22 de julho de 2026.

8.24.3. O sorteio será realizado por meio eletrônico, com transmissão em plataforma de webconferência, podendo ser acompanhado presencialmente pelos interessados, sendo a data, o horário e o local previamente divulgados pela Administração.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Verificada a ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, após a aplicação das regras previstas no item 8.24 deste Edital, O PREGOEIRO CONVOCARÁ OS LICITANTES EMPATADOS, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA À VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado, no âmbito do Município de Inocência/MS, pelo Decreto Municipal nº 622, de 22 de julho de 2026.

9.2 Os licitantes convocados deverão apresentar, NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro, a documentação comprobatória relativa aos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 622/2026, observada a seguinte ordem de aplicação:





I – documentação relativa à avaliação do desempenho contratual prévio do licitante, prevista no inciso II do caput do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso II do art. 2º do Decreto Municipal nº 622/2026;

II – documentação comprobatória do desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, prevista no inciso III do caput do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentada pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 622/2026;

III – documentação comprobatória da existência e efetiva aplicação de programa de integridade, prevista no inciso IV do caput do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentada pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 622/2026;

IV – documentação comprobatória relativa aos critérios de preferência previstos no §1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no §1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 622/2026, caso persista o empate após a aplicação dos critérios anteriores.

Observação: O inciso I do art. 60 (disputa final) não consta nesta relação porque não depende de documentação, sendo realizado em ato contínuo pelo sistema eletrônico, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 622/2026.

9.2.1. Os documentos deverão demonstrar situação existente na data da abertura da sessão pública da licitação, admitindo-se a apresentação posterior apenas para fins de comprovação de fato preexistente, observado o disposto nos arts. 64 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 A documentação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no campo indicado pelo Pregoeiro, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada.

9.4 A não apresentação da documentação no prazo estabelecido, ou a apresentação de documentos insuficientes para comprovação do respectivo critério, implicará a preclusão do direito do licitante quanto ao critério de desempate correspondente, prosseguindo-se a análise dos critérios subsequentes, observada a ordem estabelecida no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 622/2026.

9.5 Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 622/2026, inclusive das preferências legais, será realizado sorteio eletrônico, com transmissão por plataforma de webconferência, podendo ser acompanhado presencialmente pelos interessados, sendo a data, o horário e o local previamente divulgados pela Administração, na forma do art. 7º do Decreto Municipal nº 622/2026.

9.6 O Pregoeiro poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento ou à complementação da instrução quanto aos documentos apresentados, observado o disposto nos arts. 64 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a inclusão posterior de documento novo destinado à comprovação de fato que deveria existir na data da convocação.





10. DO JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

10.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- I. Contiverem vícios insanáveis;
- II. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - a. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 Qualquer interessado, bem como a administração, poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.





10.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 DA HABILITAÇÃO:

11.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

11.1.1 Fica facultada a inserção antecipada dos documentos relativos à habilitação na fase de cadastro da proposta de preços, sem prejuízo do prazo previsto no item 10.1.

11.2 Todos os documentos relativos à habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

11.2.1 Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

11.2.2 Se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

11.3 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme disposições contidas no Edital. (art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

11.4 Os documentos expedidos através de páginas da internet poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica não-autenticada (fotocópia), entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo(a) Pregoeiro(a).

11.5 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

11.6 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá diligenciar-se, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente





original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

11.7 Em hipótese alguma, serão aceitos “protocolos” ou “comprovantes”, referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas, neste último, caberá ao(a) Pregoeiro(a), decidir sobre sua aceitação.

11.8 Todos os documentos apresentados para participação da presente licitação, serão retidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, obrigatoriamente, juntados aos autos do processo, facultado aos licitantes credenciados, fiscalizar a autenticidade formal e material, daqueles remetidos via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, e, impugná-los, querendo.

11.9 Serão sumariamente inabilitadas, as licitantes que não apresentarem os documentos estabelecidos neste Edital, ou mesmo, apresentá-los com vícios e/ou desconformidades, que impossibilitem seu entendimento, sua veracidade, ou que, não atendam satisfatoriamente as exigências do ato convocatório.

11.10 Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.12 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.13 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por servidor público.

11.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

11.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):





11.15.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

11.15.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.15.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.16 A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter complementar de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos da proposta e da habilitação.

11.17 Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação/pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.20 Os documentos solicitados valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por **60 (sessenta) dias corridos**, contados de sua expedição, a exceção dos atestados de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

11.21 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.22 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.23 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação justificativa.





11.24 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.25 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação e declarado vencedor.

11.26 Não tendo sido interposto recurso administrativo, tendo havido desistência expressa ou renúncia deste, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o(a) Pregoeiro(a) proclamará a superação da fase, podendo avançar para fase seguinte, ou seja, adjudicação e homologação.

11.27 A critério do(a) Pregoeiro(a), serão realizadas tantas sessões públicas virtuais quanto necessárias, podendo suspendê-las, sempre que julgar necessário, ou mesmo, em procedência à análise detalhada dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, desde que observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação em vigor.

11.28 O(a) Pregoeiro(a), a qualquer tempo, poderá alterar as datas ou as pautas das sessões públicas virtuais a serem realizadas, podendo inclusive, adotá-las ou transferi-las em função do desenvolvimento dos trabalhos ou conveniência.

11.29 Será lavrada ata circunstanciada de todas as sessões públicas virtuais realizadas, que conterá toda e qualquer manifestação aos principais fatos e atos praticados, a qual deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio e/ou subcomissão técnica, quando for o caso.

11.30 Antes da publicação dos avisos oficiais, a qualquer tempo e em hipótese alguma, serão antecipadas aos licitantes e/ou a terceiros, quaisquer informações referentes aos resultados, avaliações, análises, julgamentos, adjudicação e homologação, ou mesmo, qualquer tipo de comparação entre as licitantes, relativo às propostas de preços e/ou às documentações apresentadas.

11.31 Qualquer tentativa de influenciar comprovadamente o(a) Pregoeiro(a) no procedimento de julgamento da presente licitação e/ou subcomissão, caso haja, resultará na exclusão sumária da licitante que o fizer.

11.32 A critério do(a) Pregoeiro(a), todas as intimações e decisões referentes ao certame, ressalvadas aquelas cuja publicação na imprensa oficial, sejam obrigatórias, poderão ser divulgadas nas condições a seguir:

11.32.1 Nas sessões públicas virtuais, via sistema eletrônico de licitações; ou

11.32.2 Em Diário Oficial do Município de Inocência-MS.





11.33 Ressalvado o disposto no item 7.13, os licitantes deverão disponibilizar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.33.1 Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.33.1.1 No caso de empresa individual, o licitante deverá apresentar o **Registro Comercial**, podendo ser substituído por certidão simplificada expedida pela junta comercial da sede do licitante, **ou**;

11.33.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais, o licitante deverá apresentar o **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, **ou**;

11.33.1.3 No caso de sociedades por ações, o licitante deverá apresentar o **Ato constitutivo e alterações**, acompanhados de **documentos de eleição de seus administradores e respectivas alterações**, se houver, podendo ser substituído por certidão simplificada expedida pela Junta comercial da sede do licitante, **ou**;

11.33.1.4 No caso de sociedade simples, **inscrição do ato constitutivo e suas alterações** no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de **prova da diretoria em exercício**, **ou**;

11.33.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.33.2 Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.33.2.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**, junto a Receita Federal;

11.33.2.2 Prova de **Regularidade Fiscal** perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

11.33.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

11.33.2.3.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.33.2.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;





11.33.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da **Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011**.

11.33.2.6 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.33.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.33.3.1 **Certidão negativa de falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do certame, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.33.4 OUTRAS DECLARAÇÕES:

11.33.4.1 **Declaração Unificada:** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal; fatos supervenientes impeditivos, no qual o licitante compromete-se nos termos da legislação informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salve em condições de aprendiz, nos termos disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; que não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21; que não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – Anexo II;

11.33.4.2 **Declaração de que a licitante se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006 – Anexo III;

11.33.4.3 **Declaração de ausência de nepotismo e inexistência de vínculo de parentesco com a administração pública municipal de Inocência/MS.** – Anexo IV.

11.33.4.4 **Designação de Preposto** (se houver) para responder e atender a todas as demandas inerentes às atividades descritas no processo licitatório – Anexo V.





11.34 Os documentos solicitados valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua expedição, a exceção dos atestados de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

11.35 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.36 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.36.1 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.36.2 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.37 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.38 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.39 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12 DOS RECURSOS:

12.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará decadência desse direito.





12.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo próprio sistema do COMPRASBR no campo apropriado, caso não seja possível, tem a opção de encaminhar via e-mail licita@inocencia.ms.gov.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo próprio sistema do COMPRASBR e caso não seja possível, encaminhar pelo e-mail licita@inocencia.ms.gov.br, em outros **03 (três) dias**, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1 A **proposta final** do licitante declarado **vencedor** deverá ser encaminhada **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico (**Anexo I**) e deverá:

13.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.1.3 Apresentar os preços finais de forma unitária e global, atualizados para a oferta final do licitante vencedor, bem os prazos de entrega, se assim for o caso.

13.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (**art. 12, II, da Lei nº 14.133/21**).

13.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.





13.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, §1º da LC nº 123/2006**. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação.

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.





14.5 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16 DA CONTRATAÇÃO:

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.1 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

17.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.1.2 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.1.3 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.1.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.1.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.1.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

17.2 Garante-se o direito à revisão do contrato, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém



consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da **Lei nº 14.133/21**, mediante devida justificativa escrita e fundamentada.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

17.3 No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **artigo 125, da Lei nº 14.133/21**.

17.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor atualizado do contrato.

17.5 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

DOS ADITAMENTOS E ALTERAÇÕES

17.6 O presente contrato poderá ser aditado, mediante acordo entre as partes, no caso de alteração e/ou **prorrogação do prazo de vigência do mesmo**.

17.7 Caso haja necessidade de alteração no contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no **artigo 125, da Lei nº 14.133/21**, com a apresentação das devidas justificativas.

18 EXECUÇÃO:

17.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Minuta de Contrato, ambos anexos a este Edital.

17.2 A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, a quem estes delegarem competência.

17.3 A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, ambos anexos a este Edital.

19 DO PAGAMENTO:

19.1 Os critérios para recebimento, liquidação, forma e prazo de pagamento estão redigidos

Termo de Referência e na Minuta de Contrato, ambos anexos a este Edital.



20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. De acordo com o **art. 155, da Lei nº 14.133/21**, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;





V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando a licitante ou o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.6. A sanção de multa será aplicada no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.1. deste Edital.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens II, III, IV, V, VI e VII do tópico 20.1. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Inocência/MS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens VIII, IX, X, XI e XII do tópico 20.1. deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo tópico que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitatório, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.9. As demais regras e procedimentos para análises e aplicações de sanções serão aplicadas de acordo com os **art. 155 a 159 da Lei nº 14.133/21**.

20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.10.01. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.10.02. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme **artigo 41º**

Código Civil.





20.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na **Lei nº 14.133/21**, e subsidiariamente na **Lei nº 9.784, de 1999**.

20.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília – DF**.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22. DO FORO:

22.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Inocência – MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

23.1 Integram o presente edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS;

ANEXO V – MODELO DE CARTA DE PREPOSTO;

ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IX – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Inocência – MS, data da assinatura eletrônica.

Roberto Vieira Leonel

Gerente de Licitação

Adriana Alves Franco

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 004/2025





Inocência
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2026
EDITAL Nº 157/2026

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE DO CONTRATO:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NOME DO ASSINANTE DO CONTRATO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

E-MAIL:

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência, anexo VII deste Edital.

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Médio	Valor Total Médio
01	CAÇAROLA PANELA POLIDA ALÇA ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA Caçarola industrial confeccionada em alumínio fundido de alta resistência, acabamento polido, com tampa em alumínio e pegador em material termorresistente. Corpo da panela com espessura mínima de 3 mm, proporcionando maior durabilidade e distribuição uniforme do calor. Capacidade mínima de 62 litros, diâmetro aproximado da boca de 60 cm e altura aproximada de 26 cm. Equipada com alças laterais reforçadas e resistentes ao calor, fixadas ao corpo da panela. Indicada para uso em fogão a gás e fogão a lenha. Produto destinado ao preparo de grandes volumes de alimentos, com elevada resistência mecânica, durabilidade e facilidade de higienização. Características mínimas: Material: alumínio fundido; Acabamento: polido; Capacidade mínima: 62 litros; Diâmetro da boca: aproximadamente 60 cm; Altura: aproximadamente 26 cm; Espessura mínima: 3 mm; Tampa em alumínio com pegador termorresistente; Alças laterais reforçadas; Compatível com fogão a gás e fogão a lenha.	UN	2		
02	PANELA DE PRESSÃO 20L PROFISSIONAL	UN	1		





	Panela de pressão industrial com capacidade mínima de 20 litros, confeccionada em alumínio polido de alta resistência, indicada para preparo de alimentos em cozinhas industriais. Sistema de fechamento externo com travas de segurança, equipada com tampa em alumínio, alças e pegadores confeccionados em material termorresistente. Dotada de válvula reguladora de pressão, válvula de segurança, pino de saída de vapor e anel de vedação em material apropriado para altas temperaturas. Produto fabricado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, durabilidade e facilidade de higienização. Características mínimas: Capacidade mínima: 20 litros; Material: alumínio polido; Sistema de fechamento: externo; Tampa em alumínio; Alças e pegadores em material termorresistente; Válvula reguladora de pressão; Válvula de segurança; Pino de saída de vapor; Anel de vedação substituível; Dimensões aproximadas: altura de 28,5 cm e diâmetro de 30,5 cm, admitindo variação compatível entre fabricantes.				
03	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS Armário de aço com 2 portas. Com 04 prateleiras reguláveis. Armário com duas portas de abrir e chaves, 04 prateleiras reguláveis, sendo base, portas, fundo, retaguarda, prateleiras e laterais confeccionadas em chapa de aço de no mínimo 1 mm de espessura, sistema de fechamento tipo cremona; dimensões aproximadas: altura: 2.000 mm, variação de 10%; profundidade: 420 mm, variação de 10%; largura: 900 mm.	UN	6		
04	BANCO DE JARDIM COLORIDO Banco colorido destinado à utilização em áreas internas ou externas, confeccionado com estrutura metálica e assento e encosto em madeira, proporcionando resistência, conforto, durabilidade e acabamento com pintura em cores variadas, adequado para uso contínuo em praças, parques, escolas, áreas de lazer, órgãos públicos e demais ambientes institucionais. Características técnicas mínimas Comprimento aproximado de 1,50 m, admitindo variação de até ±10%; Largura aproximada de 0,70 m, admitindo variação de até ±10%; Altura aproximada de 0,60 m, admitindo variação de até ±10%; Estrutura confeccionada em ferro fundido, aço carbono ou material metálico de resistência equivalente, com tratamento anticorrosivo e pintura adequada para uso interno e externo; Assento e encosto confeccionados em madeira maciça de alta resistência, proveniente de manejo florestal sustentável ou reflorestamento legalizado, tratada contra umidade, fungos e insetos; Acabamento com pintura ou verniz de alta resistência às intempéries e aos raios.	UN	8		
05	BEBEDOURO DE COLUNA 20L Bebedouro de coluna refrigerado por compressor, 110 volts, com duas torneiras e capacidade para galão de 20 litros.	UN	2		
06	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L INOX Bebedouro industrial 50 litros inox com 02 torneiras voltagem (127v ou 220).50 litros. Atende no mínimo 50	UN	2		

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR
Código ao lado e ou pelo link: <https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado212950>



	peessoas por hora, sem perda de eficiência térmica. regulagem temperatura de 5º a 12º todo em aço inox. Serpentina interna em inox. Reservatório em polietileno atóxico, gás ecológico 134, isolamento em eps.				
07	CAIXA DE SOM Caixa de som amplificada portátil, destinada à sonorização de eventos, palestras, treinamentos, apresentações, atividades esportivas, culturais e institucionais, com reprodução de áudio de alta potência e qualidade, adequada para utilização em ambientes internos e externos. Características Técnicas Mínimas: Potência musical mínima de 2.000 W; Alto-falantes de alto desempenho compatíveis com a potência especificada; Conectividade Bluetooth versão 5.0 ou superior; Tecnologia True Wireless Stereo (TWS) ou equivalente, permitindo o pareamento sem fio entre duas caixas compatíveis; Reprodução de arquivos por meio de porta USB; Entrada auxiliar de áudio; Entrada para microfone; Entrada para instrumento musical (guitarra ou violão) ou equivalente; Controles independentes para volume geral, graves e agudos; Sistema de iluminação em LED com efeitos configuráveis, podendo ser desligado; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 6 horas em utilização moderada; Alimentação por rede elétrica bivolt automática ou conforme padrão do fabricante; Possibilidade de funcionamento conectado à rede elétrica e por bateria; Alças ou sistema que facilite o transporte do equipamento; Gabinete confeccionado em material resistente a impactos; Utilização nas posições vertical ou horizontal, quando aplicável; Controle remoto ou painel de comandos integrado; Indicador do nível de carga da bateria; Resposta de frequência compatível com reprodução de voz e música de alta qualidade. Conteúdo Mínimo Caixa de som amplificada; Cabo de alimentação; Controle remoto, quando aplicável; Manual em português.	UN	2		
08	COLCHONETE Colchonete destinado à prática de atividades físicas, recreativas, educacionais, terapêuticas e de apoio corporal, confeccionado em espuma de poliuretano revestida com material impermeável, proporcionando conforto, resistência e facilidade de higienização. Características Técnicas Mínimas Dimensões aproximadas de 1,30 m de comprimento x 0,60 m de largura x 0,05 m de espessura, admitindo variação de até ±5%; Núcleo confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D23; Revestimento externo em napa, courvin, PVC impermeável ou material sintético de resistência equivalente; Revestimento resistente ao desgaste, rasgos e umidade; Costuras reforçadas e acabamento que impeça a infiltração de líquidos; Material de fácil limpeza e higienização; Espuma com tratamento antiácido e antialérgico, ou tecnologia equivalente; Produto flexível, podendo ser dobrável quando compatível com o modelo ofertado; Cor a ser definida pela Administração no momento da aquisição.	UN	10		
09	COMPUTADOR COMPLETO	UN	5		

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signinocencia.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/212950>. Folha 30 de 40





	Computador completo Processador I7 10ª geração, frequência de 3,70 GHz a 4.60GHz, cache de 09MB, velocidade de Barramento de 8 GT/s, processador gráfico integrado, com .15GHZ de frequência da placa gráfica de 64 GB de memória gráfica de Vídeo, fonte 500w real, placa de vídeo 1gb. Memória RAM de 08 GB, DDR4 2666Mhz. SSD 500GB, Interface SATA revisão 3.0(6Gb/s), leitura de até 535MB/s e gravação de até 445 MB/s. Conexões no painel traseiro: 4 X USB V2.0 1 X VGA (vídeo integrado processador) 1 X RJ-45 (rede integrada) 1 X serial, 1 entrada de linha, 1 entrada para microfone. O equipamento deverá ser entregue com Sistema operacional Microsoft Windows 11 Pros 64 bits (Português BR) instalado, e deve ser fornecida mídia para futura reinstalação padrão de fábrica. As licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas para versão 64 bits. Monitor 21.5" - Tipo da tela: led - Formato da tela: Widescreen 16:9 - Resolução: 1920x1080 - Taxa de atualização: 75Hz - Cores: 16 milhões - Brilho: 220cd/m2 - Menu de configuração: Sim - Tela antireflexo: Sim - Ajuste de inclinação: Sim - Suporte vesa: Sim - Bivolt: Sim - Conexões de vídeo: hdmi e vga Acessórios: - Mouse USB ambidestro - Teclado USB padrão ABNT2				
10	FREEZER HORIZONTAL Freezer horizontal destinado ao armazenamento e conservação de alimentos, bebidas, medicamentos ou outros produtos que necessitem de congelamento ou refrigeração, adequado para uso contínuo em órgãos públicos, cozinhas institucionais, unidades de saúde, escolas e demais ambientes administrativos. Características Técnicas Mínimas Capacidade líquida mínima de 540 litros; Sistema de operação com dupla função, permitindo utilização como freezer ou refrigerador, mediante ajuste do controle de temperatura; Faixa de operação compatível com congelamento de até -22 °C e refrigeração de até +8 °C, ou desempenho equivalente; Compressor com tecnologia inverter ou equivalente; Alimentação elétrica bivolt automática ou tensão conforme padrão do fabricante; Classificação de eficiência energética "A" ou superior, conforme regulamentação vigente do INMETRO; Utilização de gás refrigerante R290 ou equivalente, de baixo impacto ambiental; Tampa superior do tipo cega, com sistema de vedação eficiente; Gabinete interno confeccionado em material resistente à corrosão e de fácil higienização; Dreno para escoamento da água proveniente do degelo; Rodízios ou pés que facilitem a movimentação e o nivelamento do equipamento;	UN	1		Município de Inocência/MS Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87), Roberto Vieira Leoni (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/212950, Folha 31 de 40 



	Controle de temperatura ajustável; Cestos internos removíveis, quando compatíveis com o modelo ofertado; Acabamento externo em chapa de aço com pintura eletrostática ou material de resistência equivalente. Acessórios Manual de instruções em português; Cabo de alimentação; Todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.				
11	IMPRESSORA COLORIDA Impressora colorida com tanque de tintas, tecnologia de jato de tinta, resolução adequada para documentos e gráficos, sistema de abastecimento por tanques individuais recarregáveis, compatível com papéis em formatos padrão (a4 ou equivalente), funções de impressão colorida e monocromática, conectividade básica (usb e/ou rede), velocidade compatível com uso administrativo, indicada para uso contínuo em ambiente institucional.	UN	1		
12	KIT DE COLETA SELETIVA COM 05 LIXEIRAS Kit para coleta seletiva composto por 05 lixeiras individuais, destinado ao armazenamento temporário e à segregação de resíduos sólidos recicláveis e rejeitos, adequado para utilização em órgãos públicos, unidades administrativas, instituições de ensino, áreas de circulação e demais ambientes internos ou externos. Características Técnicas Mínimas Kit composto por 05 lixeiras, com capacidade individual mínima de 60 litros, totalizando capacidade mínima de 300 litros; Estrutura metálica para sustentação das lixeiras, confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, ou material de resistência equivalente; Lixeiras confeccionadas em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material de resistência equivalente; Material resistente a impactos, umidade, intempéries e radiação ultravioleta (UV); Tampa basculante ou sistema equivalente que permita o descarte dos resíduos de forma prática e higiênica; Superfície lisa, lavável e de fácil higienização; Dimensões compatíveis com a capacidade especificada, admitindo variação de até ±10%; cada lixeira deverá possuir identificação por meio de adesivo ou impressão permanente indicando o tipo de resíduo correspondente. Identificação das Lixeiras As lixeiras deverão possuir, no mínimo, as seguintes cores, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 275/2001: Azul - Papel e papelão; Vermelho - Plásticos; Amarelo - Metais; Verde - Vidros; Cinza - Rejeitos não recicláveis. Acessórios, Suporte metálico para acomodação das cinco lixeiras; Kit de identificação dos resíduos (adesivos ou impressão permanente); Todos os acessórios necessários para a montagem do conjunto.	KIT	1		digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87), Roberto Vieira Leoni (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/212950 , Folha 32 de 40
13	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL Estrutura em aço inox; Bacia em alumínio; Controle de temperatura por potenciômetro; Painel com tecla geral/motor (turbina) e potenciômetro. Especificações Técnicas: Capacidade mínima: 150 un/h. Potência: 1300 W. Potência motor: 1/4 Cv; Consumo médio: 1,25 kW/h; Voltagem: Bivolt automática 110/220v; Frequência: 60Hz; Dimensões (AxLxP): 37 x 49 x 53 cm; Peso: 9 2 kg.	UN	1		Município de Inocência/MS Este documento foi assinado Code ao lado e ou pelo link:
14	MICRO-ONDAS 36 LITROS BRANCO 110V	UN	1		



	Micro-ondas me36b efficient 36 litros branco eletrolux 110v				
15	PÚLPITO EM ACRÍLICO Púlpito confeccionado em acrílico transparente de alta resistência, destinado à utilização em auditórios, salas de treinamento plenários centros culturais eventos institucionais, palestras e cerimônias oficiais, proporcionando estabilidade, durabilidade e excelente apresentação visual. Características Técnicas Mínimas Estrutura confeccionada em acrílico transparente de alta resistência; Espessura mínima do acrílico de 10 mm; Dimensões aproximadas de 100 cm de largura, 40 cm de profundidade e 115 cm de altura, admitindo variação de até $\pm 10\%$; Base e estrutura projetadas para garantir estabilidade durante a utilização; Mesa superior inclinada para apoio de documentos, livros, notebooks ou tablets; Prateleira interna para apoio de materiais de uso durante apresentações; Suporte integrado ou espaço destinado ao apoio de copo ou garrafa; Suporte para instalação de microfone, quando aplicável; Área frontal lisa e apropriada para aplicação de logomarca institucional, brasão ou adesivo de identificação; Bordas polidas, superfície lisa e acabamento de alta qualidade, sem rebarbas ou imperfeições; Sistema de fixação com elementos metálicos resistentes à corrosão, quando aplicável; Material resistente à umidade, de fácil limpeza e manutenção. Conteúdo Mínimo 01 púlpito em acrílico; Kit de montagem, quando necessário; Manual de instalação e utilização.	UN	1		
16	QUADRO BRANCO LISO Quadro branco liso destinado à escrita com marcador apagável, indicado para salas de reunião, auditórios, salas de treinamento, ambientes educacionais e administrativos. Características Técnicas Mínimas Dimensões aproximadas de 3,00 m de largura por 1,20 m de altura, admitindo variação de até $\pm 5\%$; Superfície confeccionada em laminado melamínico branco de alta pressão, apropriada para escrita com marcador para quadro branco; Base confeccionada em MDF ou material de resistência equivalente; Espessura total mínima de 17 mm; Moldura em alumínio anodizado ou material de resistência equivalente; Cantoneiras de acabamento em material resistente, com bordas arredondadas para maior segurança; Suporte para apagador e marcadores confeccionado em alumínio ou material de resistência equivalente; Fundo com tratamento ou revestimento que proporcione resistência à umidade; Sistema de fixação seguro, permitindo instalação na posição horizontal ou vertical,	UN	16		





	conforme necessidade; Superfície de fácil limpeza, resistente ao uso contínuo e que não apresente manchas permanentes quando utilizados marcadores apropriados. O produto deverá ser fornecido com kit de fixação, contendo, no mínimo, parafusos, buchas, suportes e demais acessórios necessários para sua adequada instalação em parede.				
17	REFRIGERADOR FROST FREE Refrigerador duplex com sistema de degelo automático (Frost Free), destinado ao armazenamento e conservação de alimentos, bebidas, medicamentos ou outros produtos que necessitem de refrigeração, adequado para uso em órgãos públicos, unidades administrativas, cozinhas institucionais e demais ambientes de utilização contínua. Características Técnicas Mínimas Capacidade líquida total mínima de 430 litros; Sistema de degelo automático Frost Free, dispensando descongelamento manual; Configuração duplex, composta por compartimento refrigerador e freezer independentes; Compressor com tecnologia inverter ou tecnologia equivalente que proporcione maior eficiência energética, menor nível de ruído e maior durabilidade; Classificação de eficiência energética "A" ou superior, conforme regulamentação vigente do INMETRO; Controle eletrônico de temperatura com regulação independente ou integrada para refrigerador e freezer; Painel de controle eletrônico interno ou externo; Freezer com capacidade compatível com o volume total do equipamento; Refrigerador com compartimentos específicos para frutas, verduras, legumes, laticínios e bebidas; Mínimo de 03 prateleiras internas removíveis e reguláveis no refrigerador; Mínimo de 02 prateleiras no freezer; Compartimentos organizadores nas portas do refrigerador e do freezer; Gavetas para armazenamento de frutas e legumes confeccionadas em material resistente e transparente; Prateleiras em vidro temperado ou material de resistência equivalente; Iluminação interna em tecnologia LED ou superior; Gás refrigerante ecológico R600a ou tecnologia equivalente ambientalmente adequada; Sistema de circulação de ar que proporcione distribuição uniforme da temperatura no interior do equipamento; Pés reguláveis para nivelamento;	UN	1		





	Portas com vedação magnética de alta eficiência; Acabamento externo na cor inox, aço inoxidável ou material com acabamento similar de alta resistência à corrosão e fácil higienização; Alimentação elétrica bivolt automático ou tensão de 127 V ou 220 V, conforme padrão do fabricante; Consumo de energia compatível com a classificação de eficiência energética exigida. Conteúdo Mínimo Refrigerador completo; Manual de instruções em português; Relação de assistência técnica autorizada; Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.				
--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE VALIDADE

Não tem garantia para o objeto.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87), Roberto Vieira Leonel (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/212950>. Folha 35 de 40





ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2026
EDITAL Nº 157/2026**

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ declara:

- a) Que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que a licitante não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- c) Que se compromete nos termos da legislação informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;
- d) Que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salve em condições de aprendiz, nos termos disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) Que a licitante não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21, conforme Anexo VII;
- f) Que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Que a licitante não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, da Constituição Federal.

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante.)





ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 248/2026
EDITAL N° 157/2026

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ **DECLARA**, para fins de habilitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006;
- () **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.
- () **COOPERATIVA**, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;
- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar nº 123/2.006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do **artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**.

(Local e data)

(Representante legal)

Observação:

1. Assinalar com um "X" a condição da empresa.
2. Esta declaração deverá ser enviada junto à documentação de habilitação pela empresa que foi convocada pelo(a) pregoeiro(a) e que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar 123/2006.





ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2026
EDITAL Nº 157/2026**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, neste ato representada por seu(a) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para participação em procedimento licitatório promovido pelo Município de Inocência/MS, sob as penas da lei, que:

1. Não possui, em seu quadro societário, administrativo, diretivo, gerencial, funcional ou como representante legal, pessoa que possua vínculo de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o **3º (terceiro) grau**, com:
 - Prefeito Municipal;
 - Vice-Prefeito;
 - Secretários Municipais;
 - Vereadores do Município, quando aplicável;
 - Servidores públicos municipais ocupantes de cargo em comissão, função de confiança ou que atuem diretamente nos procedimentos licitatórios, contratação, fiscalização ou gestão contratual;
 - Demais agentes públicos com poder de influência sobre o certame.
2. Não mantém relação que configure prática de nepotismo, favorecimento pessoal ou conflito de interesses, em desacordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e demais normas aplicáveis à Administração Pública.
3. Compromete-se a comunicar imediatamente ao Município de Inocência/MS qualquer alteração superveniente que venha a modificar as informações ora declaradas.
4. Declara estar ciente de que a falsidade desta declaração sujeitará a empresa às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive desclassificação do certame, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

CPF: _____

Cargo: _____

Carimbo da Empresa (se houver)





Inocência
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 248/2026
EDITAL N° 157/2026

Pela presente autorizamos [nome completo preposto], [tipo de documento e número], residente em [endereço completo], RG [número], CPF [número], a representar a empresa [nome da empresa], CNPJ [número], sediada em [endereço completo], na qualidade de PREPOSTO, respondendo e atendendo à todas as demandas inerentes às atividades descritas no contrato oriundo do Processo Administrativo n° ____/2026, ao qual a empresa está designada, realizando todos os atos necessários ao fiel cumprimento desta.

OBJETO:

Local:

Responsável legal:

CPF:

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87), Roberto Vieira Leoni (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/212950>. Folha 39 de 40





Inocência
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2026 EDITAL Nº 157/2026

Por este instrumento, a empresa [nome da empresa], sediada em [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [número], outorga poderes a [nome completo] residente em [endereço completo], RG [número], CPF [número], para representá-la no Pregão Eletrônico Nº __/2026 do Município Inocência-MS, podendo formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Alves Franco (CPF 826.###.###-87). Roberto Vieira Leoni (CPF 907.###.###-20) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://siginocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/212950>. Folha 40 de 40

